



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

03
NUMERO
3
RUBRICA

PROJETO DE LEI 30.../2019

**“AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR VALOR SIMBÓLICO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PARA A CORRIDA DE 1º DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a realizar a cobrança da inscrição para a Corrida de 1º de Maio, ao valor simbólico de R\$5,00 (cinco reais).

**Art. 2º.** Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a destinar o valor arrecadado na Corrida de 1º de Maio à Associação Canoinhense de Deficientes (ACD), para custeio de suas atividades esportivas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
3
RUBRICA

## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer realize a cobrança de valor no momento da inscrição para a Corrida de 1º de Maio. Esta cobrança possui dois motivos relevantes:

- Coibir a prática de que as pessoas se inscrevam, fazendo com que o Município arque com despesas de chip, camiseta e outros e não compareçam ao evento.

- O valor arrecadado com as inscrições será repassado para a Associação Canoinhense de Deficientes que desenvolve trabalho no sentido de promoção a assistência a pessoas com deficiência, mantendo equipes esportivas de bocha que participam de diversas competições de níveis estadual e federal, bem como de jogos da Fesporte, representando Canoinhas, e precisam de verba e apoio para suas atividades.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de março de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito